



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE  
ESTADO DO: PR  
Exercício: 2026

Decreto nº 92/2026 de 03/06/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2458/2025 de.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 383.987,18 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |       |  |                                                            |                   |
|-----------------------------|-------|--|------------------------------------------------------------|-------------------|
| 07                          |       |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                   |                   |
| 07.001                      |       |  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                   |                   |
| 07.001.27.812.2021.1.027    |       |  | REFORMA, MELHORIAS DE QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS E LAZER |                   |
| 239 - 3.3.90.39.00.00       | 20876 |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA               | 35.000,00         |
| 08                          |       |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                  |                   |
| 08.001                      |       |  | DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTO                           |                   |
| 08.001.13.392.2020.2.236    |       |  | PROMOÇÃO E INCENTIVO CULTURAL, FESTIVIDADES E EVENTOS      |                   |
| 281 - 3.3.90.39.00.00       | 20000 |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA               | 100.000,00        |
| 09                          |       |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              |                   |
| 09.001                      |       |  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%         |                   |
| 09.001.10.301.2022.1.031    |       |  | EQUIPAMENTO, MAT PERMANENTE E MOBILIARIOS PARA A SAUDE     |                   |
| 291 - 4.4.90.52.00.00       | 20494 |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 200.000,00        |
| 09.001.10.301.2022.2.240    |       |  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE       |                   |
| 301 - 3.1.90.94.00.00       | 00303 |  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                   | 20.000,00         |
| 10                          |       |  | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PESSOA IDOSA         |                   |
| 10.001                      |       |  | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS                          |                   |
| 10.001.08.244.2031.2.267    |       |  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS                |                   |
| 403 - 3.3.90.14.00.00       | 00950 |  | DIÁRIAS-CIVIL                                              | 2.787,00          |
| 10.003                      |       |  | FUNDO DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                 |                   |
| 10.003.08.243.2033.6.002    |       |  | AÇÕES DE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE         |                   |
| 456 - 3.3.90.39.00.00       | 00965 |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA               | 22.700,18         |
| 458 - 3.3.90.93.00.00       | 00950 |  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                | 3.500,00          |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |  |                                                            | <b>383.987,18</b> |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Superávit financeiro**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Fonte**

|                                                                 |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 20494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00        |
| 20000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)                  | 100.000,00        |
| 20876 - PROGRAMA PARANÁ MAIS ESPORTE - DEL 01/2025              | 35.000,00         |
| <b>Total da Fonte:</b>                                          | <b>335.000,00</b> |

**Art 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Anulação de dotações**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Redução**

|                          |       |  |                                                    |           |
|--------------------------|-------|--|----------------------------------------------------|-----------|
| 09                       |       |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |           |
| 09.001                   |       |  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15% |           |
| 09.001.10.302.2022.2.241 |       |  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE    |           |
| 327 - 3.1.90.04.00.00    | 00303 |  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  | 20.000,00 |
| 10                       |       |  | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PESSOA IDOSA |           |



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE  
ESTADO DO: PR  
Exercício: 2026

**Redução**

|                          |       |                                               |           |
|--------------------------|-------|-----------------------------------------------|-----------|
| 10.001                   |       | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS             |           |
| 10.001.08.243.2031.2.269 |       | MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA        |           |
| 388 - 3.3.90.48.00.00    | 00000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 17.000,00 |
| <b>Total Redução:</b>    |       |                                               | 37.000,00 |

**Art 4º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Excesso de arrecadação**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Receita**

|                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Receita: 1.7.2.9.51.0.1.06 PROGRAMA VIAJA MAIS 60 FASE "III" - Fonte: 00950              | 6.287,00  |
| Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 00965 | 5.700,18  |
| <b>Total da Receita:</b>                                                                 | 11.987,18 |

**Art 5º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, Estado do PR, em 03 de junho de 2026.

AMARILDO RIGOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL